

TITULAÇÃO:

Discurso de D. Aires Vasques, bispo de Lisboa, a favor de D. Sancho II de Portugal no Concílio de Lyon¹.

REF^a BIBLIOGRÁFICA:

SARAIVA, Cardeal (D. Francisco de S. Luís), *Obras completas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872-1883, pp. 389-392).

PALAVRAS-CHAVE:

D. Sancho II; Deposição, Papa; Bispo; Legitimação.

COMENTÁRIO:

É um discurso de exaltação das virtudes do rei, enunciando os muitos actos piedosos patrocinados por D. Sancho II e relacionados com a grande quantidade de doações feitas ao clero. No fim da sua arenga guarda lugar sobre a postura humilde do rei, que contrasta em absoluto com a imagem de grande teimosia transmitida nos vários textos papais que antecedem a deposição e que marca lugar definitivo na construção da memória de Sancho II. Esta defesa suportava-se na existência de uma conspiração contra o rei levada a cabo por um grupo de vassalos rebeldes e descontentes com a autoridade real e, ainda, nas excelentes capacidades militares que o rei teria demonstrado na luta contra os mouros. Defende o prelado lisboeta, também, a tese de que D. Sancho II estaria a ser mal aconselhado. Tudo isto tornaria a deposição contrária ao Direito e ao pensamento da Igreja vigentes então na Europa. Reforça esta ideia com o facto de a deposição de um monarca constituir um acto indigno que era forçoso de evitar para o bom nome da Igreja Romana. Apesar de todas as desconfianças sobre a veracidade da intervenção de D. Aires na cúria papal em defesa de Sancho II, o certo é que todas as obras piedosas, de doação e os feitos militares referidos correspondem à memória documental daquele reinado. Os casos referidos ainda hoje podem ser verificados por documentação diplomaticamente autenticada. Sendo de D. Aires

¹ Este Concílio irá decorrer entre 24 de Junho a 17 de Julho de 1245. Assistiram a ele 250 bispos e representantes da maior parte das potências cristãs. De Portugal estiveram presentes os arcebispo de Braga, D. João Egas, o bispo de Coimbra, D. Tibúrcio, o bispo do Porto, D. Pedro Salvadores, o já referido bispo de Lisboa D. Aires Vasques, bem como alguns fidalgos.

Vasques ou de um falsificador mais tardio, a informação sobre as “obras” do rei é verdadeira. Usando as palavras de Maria João Branco este é de facto «um verdadeiro discurso de legitimação. Verdadeiro não por ser autêntico, mas apenas por se situar cronologicamente num período “pré-modernista” em que “os discursos” ainda não tinham assumido a polissemia e polivalência do seu estatuto actual, nem os historiadores se questionavam sobre a validade ou as potencialidades do mesmo, apesar de já o manipularem de forma exemplar².»

TEXTO:

«Não se pode negar, Santíssimo Padre e Senado sapientissimo, que são grandes os males que padece o reino de Portugal; mas nunca confessarei são tantos, que hajão de obrigar a tão nobres e leaes vassallos, como os Portuguezes, intentarem huma tão exorbitante novidade. Pedem que, em lugar de seu Rei, os governe o Conde de Bolonha seu irmão, como se o Rei, ou pela idade, ou pelo juizo, ou pela prudencia e zêlo de seus vassallos, não fôra para isso.

Está nosso Rei D. Sancho, o II deste nome, na idade varonil, no melhor de seus annos: tem presença, tem disposição, tem magestade digna de Rei. A piedade e respeito com que abraça e venera todas as cousas que pertencem à Religião, he invencivel. Escassamente tinha seis mezes de reinado, quando com tantos gastos de sua real fazenda mandou dar satisfação ao Arcebispo de Braga D. Estevão da Silva, que nunca em tempo de seu pai D. Affonso pôde haver, por mais que o apertavão os Summos Pontifices com censuras. Concertou-se com as infantas suas tias, e de maneira que ellas se derão por contentes, e a Sé Apostolica, a que recorrerão, por satisfeita.

Que direi, Padre Beatissimo, da liberalidade que el-Rei D. Sancho tem usado atégora com a Igreja? Grandes forão neste particular seus antepassados. O Conde D. Henrique seu tresavô, el-Rei D. Affonso seu bisavô, seu avô D. Sancho, e seu pai D. Affonso II do nome, muitas igrejas fundarão, muitos mosteiros, muitos hospitaes, muitas cazas de piedade: mas se quisermos computar os annos de seu governo, e fazer comparação com os do Rei que hoje nos governa, porventura o julgaremos a elle por superior a todos neste particular.

² BRANCO, Maria João, *Poder real e eclesiásticos. A evolução do conceito de soberania régia e a sua relação com a praxis política de Sancho I e Afonso II*. Vol. I, Tese de doutoramento policopiada, Lisboa, Universidade Aberta, 1999.

E começando, Beatissimo Padre, pelas Religiões da Trindade, S. Domingos e S. Francisco, acharemos que, se bem entrarão em nosso reino, vivendo ainda seu pai el-Rei D. Affonso, todavia assim viverão encantoados e pobres, que mais parecia estavam em cazas alheias, que nas proprias. Elle lhe fundou a huns e a outros conventos, que pelos edificios promettem estabilidade perpetua, e pelo amor e benevolência com que os trata, e a seu exemplo, seus vassallos, grandissimos acrescentamentos. Fundação sua he, quanto à grandeza em que hoje está, às rendas de que vive e fóros de que goza, o mosteiro da Trindade, da villa de Santarem, que nestes poucos annos resgatou de terra de Mouros grande numero de Christãos, com esmolas de el-Rei D. Sancho. Tambem he obra sua o mosteiro de S. Domingos, da mesma villa de Santarem, o de Lisboa, o do Porto, e pelo favor e esmolas que lhe dá, persevera o de Coimbra, e o de Guimarães, da mesma Ordem. O mesmo digo, Beatissimo Padre, dos mosteiros dos frades menores, que já achou fundados, e agora vai de novo fundando.

Escassamente se achará igreja em seu reino, cujos calices, cujos ornamentos não sejam dadiva de el-Rei D. Sancho. Quanto podéra contar fez à Igreja de Braga, à de Lisboa, à do Porto e de Coimbra, à de Lamego e de Viseo, à da Guarda, que por ser tão nova, ama e estima mais particularmente! Quaes são os privilegios por que nos respeitão aos ecclesiasticos os seculares? Quaes são as rendas de que vivemos, senão as que deo ou confirmou este poderoso Rei? Quantas cidades, quantas villas e fortalezas desmembrou de sua real corôa, para as sometter á jurisdicção da Igreja? Se aqui tivera presentes aos Cavalleiros da Ordem de S. Thiago, elles testificarão como além de lhes confirmar todas as terras que, dos Reis passados houverão, lhes dera de novo as villas de Aljustrel, Alfaiar de Pena, Mertola, Ayamonte, que todas são nobilissimas no reino de Portugal. Calo a de Marichal, que doou á Igreja do Porto; a de Arronches, de que fez merc~e ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e outras que seria largo referir.

No zêlo de acrescentar seu reino e de dilatar sua corôa pelas terras inimigas teria de seus avós quem o igualasse, mas não quem o vencesse. Elle foi o que tomou Elvas aos Mouros, e destruiu sua comarca. Elle o que por Alemtejo restituiu villas, que já erão perdidas, e adquirio outras, que obedeção aos Reis infieis de Sevilha. Elle o que maior guerra fez aos Mouros do Algarve, o que lhe matou mais gente, e occupou maior numero de fortalezas, e isto, não vivendo ocioso em sua côrte, senão meneando as armas, governando os exercitos, entrando nas batalhas, e fazendo per sua lança e espada proezas, em que os vindouros tenham muito que imitar.

Nada disto, Beatissimo Padre, poderão negar os que diante de vossa presença o desacreditão; nem com razão o podem chamar auctor dos males que contão, porque logo que delle são entendidos são remediados. A bondade de sua condição, a facilidade de seu trato, fez que homens malignos e perversos se apoderassem delle, e sem consentimento ou noticia sua commettessem as exorbitancias, que a Vossa Santidade se tem referido. A estes importa tirar do lado e olhos de el-Rei, e não ao Rei do reino que houve de seus antepassados, que tem acrescentado tanto, e com tanta utilidade da Igreja, que se houve por obrigado vosso predecessor Gregorio IX, de feliz recordação, a lhe dar as graças por isso, e conceder particulares privilegios, e Honorio III a lhe passar indulto para que nenhum Bispo, em quanto andasse occupado na guerra dos Mouros, o podesse excomungar.

Não consintaes, Beatissimo Padre, que vassallos rebeldes e descontentes achem em vós favor, ou para anhelarem a novidades, ou para effectuarem traições. Não o digo, porque me descontente da pessoa do Infante D. Affonso, merecedor de maiores reinos, mas pelo exemplo, que d'aqui podem tomar as idades vindouras, com o que nenhum Principe se terá por seguro em seu estado; nenhum amará a seus irmãos em quanto cuidar tem nelles quem por semelhantes meios os possa desapossar do que é seu; nenhum fará justiça por medo de descontentar a malfeitores, que dando capa de virtude a seus insultos, virão a fazer culpa no Rei o que he maldade nos vassallos. Além do que perderá muito a Igreja Romana, pois tão mal apremêa os que procurárão sempre estendel-a e enriquecel-a.»